

**PARECER CONTÁBIL**

Em análise ao processo que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e suporte técnico de sistema informatizado em modelo SaaS (Software como Serviço), destinado à gestão e integração das atividades de inspeção municipal (SIM/SISBI) no âmbito dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, no valor global de R\$ 32.780,00 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais), compreendendo mensalidades de R\$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais) pelo período de 12 (doze) meses, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referentes a 20 (vinte) horas técnicas de customização sob demanda, verifico que há dotação orçamentária disponível para cobertura da despesa.

Ressalta-se que o contrato prevê a possibilidade de adesão posterior dos demais municípios consorciados, mediante pagamento proporcional ao número de licenças efetivamente utilizadas, fixado em R\$ 258,80 (duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) mensais por ente aderente, o que garante flexibilidade e expansão escalonada do sistema, sem comprometer o equilíbrio orçamentário e financeiro do Consórcio.

Dotação Orçamentária:

Reduzido: 34

Rubrica: 339040000000 Serviços Técnicos da Informação e Comunicação - PJ

Projeto: 2135 Manutenção do Cirenor

Dessa forma, opino favoravelmente à continuidade do processo, uma vez que não há óbice contábil à realização da contratação, estando a despesa devidamente amparada no orçamento vigente e em conformidade com as normas financeiras aplicáveis.

Sananduva/RS, 17 de dezembro de 2025.

Setor Contábil

Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR